



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA  
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA  
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

---

***ANEXO III  
ESTUDO TÉCNICO DE CONTRATAÇÃO – ETP***

**I – INFORMAÇÕES GERAIS – PROCESSO 005/2025 CURSO**

**1. Comissão de Compras/Contratação, área Técnica e Solicitante**

<b>Nome:</b>	<b>Cargo/Função:</b>
<b>Ruiter Silva de Oliveira</b>	<b>Membro A da Comissão de Licitação</b>
<b>Larissa de Oliveira Naves</b>	<b>Membro B da Comissão de Licitação</b>
<b>Cleber de Brito</b>	<b>Membro C da Comissão de Licitação</b>

**II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL**

**1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA  
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA  
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

**Site:santanadavargem.mg.leg.br**

A atual necessidade de capacitação de servidores municipais destaca-se como um desafio significativo no contexto do órgão/entidade. A lacuna de conhecimento em áreas essenciais, como legislação municipal, orçamento público e gestão de projetos, compromete a eficiência e transparência governamentais. Esta deficiência reflete diretamente na capacidade do órgão em atender adequadamente às demandas da comunidade e implementar políticas públicas de forma eficaz.

A contratação de um programa de capacitação se torna vital para superar estas lacunas e fortalecer as instituições democráticas locais. Ao promover a formação contínua de servidores, não apenas se atende a uma demanda crítica de interesse público, mas também se possibilita a melhoria da governança, a adaptação a mudanças legislativas e tecnológicas, e a otimização da prestação de serviços à comunidade.

A avaliação da viabilidade técnica e econômica dessa contratação é crucial para garantir que os recursos sejam alocados de maneira eficiente, resultando em um impacto positivo tangível na capacidade de resposta do órgão às necessidades emergentes da comunidade.

**2. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

Está estabelecido no PNCP, na página 1, cuja Descrição do material ou serviço conforme catálogo utilizado é “Treinamento e capacitação dos servidores e agentes políticos”. O Código PDM referente ao material conforme o CNBS é 21172. O documento está disponível no link: <https://www.santanadavargem.mg.leg.br/controle-interno/plano-de-contratacoes-anual-pac/pac-2025> Acessado em 05 de fevereiro de 2025.



### 3. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Para atender à demanda por capacitação de servidores, é fundamental estabelecer requisitos indispensáveis que garantam a eficácia e relevância do treinamento. Ao buscar propostas, é importante considerar os seguintes padrões mínimos:

#### **1. A habilitação do fornecedor para que seja possível realizar o contrato com a Administração Pública.**

O fornecedor deverá estar qualificado a fornecer para a administração pública atendendo todos os requisitos de Habilidade exigidos na Lei 14.133 de 2021 nos termos do artigo 62:

“Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I – jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

*IV - econômico-financeira.”*

#### **2. Profissionais Especializados:**

- A proposta deve incluir profissionais especializados, como instrutores, palestrantes e consultores, com experiência comprovada em temas relevantes para o contexto legislativo e administrativo.

#### **3. Materiais Didáticos:**

O fornecimento de materiais didáticos de qualidade, como apostilas, manuais



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA  
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA  
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

**Site:santanadavargem.mg.leg.br**

e recursos multimídia, é essencial para garantir a compreensão e retenção dos conteúdos apresentados durante o curso.

**4. Metodologia de Ensino:**

Deve ser apresentada uma metodologia de ensino clara e eficaz, incluindo estratégias pedagógicas que promovam a participação ativa, discussões e estudos de caso práticos, adequados ao ambiente legislativo.

**5. Personalização do Conteúdo:**

A proposta deve permitir a personalização dos conteúdos, de modo a atender às demandas específicas da câmara municipal, levando em consideração os desafios e particularidades locais e possibilitando ao aluno acesso direto ao professor com a finalidade de serem sanadas quaisquer dúvidas.

**6. Certificado de Conclusão:**

O curso deve obrigatoriamente fornecer um certificado de conclusão, atestando a participação e o aproveitamento satisfatório do vereador ou servidor. Esse certificado deve seguir padrões reconhecidos e ser emitido após a conclusão de todas as atividades exigidas.

**7. Qualidade de interação com o professor:** oportunidade de interagir com professores e colegas, o que pode facilitar o esclarecimento de dúvidas e a troca de ideias.

**4. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**



Estima se que serão realizadas 18 inscrições para o curso de capacitação.

### III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

**1. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

Para capacitar os servidores, existem algumas alternativas como: cursos online, capacitação presencial ou trazer um professor para dar curso na Câmara.

**2. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

Estima se que o valor da contratação seja de R\$ 3.280,00 (três mil duzentos e oitenta reais).

### 3. Comparativo das soluções

Cada opção tem seus prós e contras. Os cursos online oferecem acessibilidade e custos reduzidos, mas podem carecer de interação. As capacitações presenciais permitem interação direta e foco local, porém, podem ter restrições geográficas. Trazer um professor para dar curso na Câmara oferece expertise especializada e conveniência, mas pode ter custos adicionais. Segue abaixo o quadro comparativo das soluções:



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA  
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA  
SCATOLINO N°50 FONE (35)3858 – 1229

Site:santanadavargem.mg.leg.br

Item	Requisitos	<i>Alternativa 1: Cursos online.</i>	Alternativa 2: Capacitação presencial.	Alternativa 3: trazer um professor à Câmara.
1	<b>A habilitação do fornecedor para que seja possível realizar o contrato com a Administração Pública.</b>	Hipoteticamente podem atender	Hipoteticamente podem atender	Hipoteticamente podem atender
2	<b>Profissionais Especializados</b>	Hipoteticamente podem atender	Hipoteticamente podem atender	Hipoteticamente podem atender
3	<b>O material didático</b>	Hipoteticamente podem atender (geralmente é digital)	Hipoteticamente podem atender	Hipoteticamente podem atender
4	<b>Metodologia de ensino</b>	Hipoteticamente podem atender	Hipoteticamente podem atender	Hipoteticamente podem atender
5	<b>Personalização de conteúdo</b>	Hipoteticamente podem atender	Hipoteticamente podem atender	Hipoteticamente podem atender
6	<b>Certificado conclusão</b>	Hipoteticamente podem atender (Geralmente digital)	Hipoteticamente podem atender	Hipoteticamente podem atender
7	<b>Qualidade intereção com o</b>	Hipoteticamente podem atender, no	Hipoteticamente	Hipoteticamente



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA  
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA  
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

**Site:santanadavargem.mg.leg.br**

	<b>professor.</b>	entanto pode ter um grau menor de eficiência.	podem atender	podem atender
--	-------------------	---	---------------	---------------

#### **IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

##### **1. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

Considerando que o curso foi solicitado já com a escolha do tema "CURSO DE COMUNICAÇÃO ASSERTIVA E RELAÇÕES INTERPESSOAIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM/MG", a opção mais viável é a capacitação presencial trazendo o professor ao local. A contratação poderá ser realizada por inexigibilidade, tendo em vista que a Lei de licitações preconiza que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; "(Brasil, Lei 14.133/2021)

Ressalta-se no entanto que é necessário que a empresa que ofertará o curso atenda o seguinte parágrafo da referida Lei. "§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA  
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA  
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

**Site:santanadavargem.mg.leg.br**

e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato”.

**2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

Não se aplica tendo em vista a natureza do objeto a ser contatado.

**3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

Não se aplica tendo em vista a natureza do objeto a ser contatado

**4. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

Previvamente à celebração do contrato a Administração deverá deixar disponível um local adequado para trazer o professor para dar o curso.

**5. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

Não se aplica tendo em vista a natureza do objeto a ser contatado.



## 6. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A capacitação de vereadores e servidores almeja resultados significativos para aprimorar o desempenho no serviço público. O foco reside na melhoria da tomada de decisões, proporcionando uma compreensão mais aprofundada do processo legislativo e administrativo. Paralelamente, busca fortalecer a ética e integridade, promovendo um ambiente responsável. O constante update sobre leis e normativas, tanto locais quanto nacionais, visa manter os participantes informados e atualizados em suas responsabilidades.

A capacitação também visa desenvolver habilidades de representação e comunicação, capacitando servidores a expressarem eficazmente os interesses dos eleitores e servidores a interagirem de forma mais eficiente com a comunidade. A eficiência na gestão pública é outro objetivo, promovendo conhecimentos práticos em gestão municipal, otimizando processos e recursos. A promoção da transparência é incentivada, proporcionando ferramentas para divulgação de informações relevantes e prestação de contas à sociedade.

Habilidades técnicas específicas são desenvolvidas para lidar com desafios administrativos, como elaboração e análise de projetos de lei, gestão de orçamento público, entre outros. O engajamento cidadão é estimulado, fomentando a participação ativa da comunidade no processo democrático. Ao atingir esses resultados, a capacitação contribui para o fortalecimento das instituições democráticas, melhoria na qualidade dos serviços públicos e desenvolvimento sustentável das comunidades atendidas.

## 7. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação de uma empresa fornecedora de cursos para vereadores



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA  
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA  
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

**Site:[santanadavargem.mg.leg.br](http://santanadavargem.mg.leg.br)**

municipais justifica-se pela necessidade premente de investir na capacitação desses agentes políticos e públicos. Tal iniciativa é viável e razoável, considerando diversos fatores que impactam diretamente na eficiência e eficácia do serviço público local.

Em primeiro lugar, a constante evolução do cenário político, legal e administrativo demanda que os servidores estejam atualizados e capacitados para lidar com as mudanças e desafios. A complexidade das responsabilidades atribuídas a esses agentes exige um conhecimento sólido em áreas como legislação municipal, gestão pública, ética política e administração.

A viabilidade financeira da contratação é respaldada pela perspectiva de retorno sobre o investimento. A capacitação adequada resulta em processos mais eficientes, tomada de decisões mais informada e, consequentemente, na entrega de serviços públicos de maior qualidade à comunidade. Além disso, o aprimoramento das habilidades técnicas e de gestão contribui para a redução de erros, minimizando custos associados a possíveis equívocos.

A razoabilidade da medida também se baseia na promoção da transparência e responsabilidade. Ao investir na formação dos agentes políticos, cria-se um ambiente propício para uma administração ética e comprometida com o interesse público. A capacitação contribui para o fortalecimento da integridade e para a construção de uma cultura organizacional transparente, elementos essenciais para a confiança da população na gestão municipal.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada proporciona uma abordagem profissional e estruturada, adaptada às necessidades específicas da Câmara Municipal. A customização dos cursos permite a integração de casos práticos e exemplos locais, tornando a capacitação mais relevante e aplicável ao contexto específico da administração municipal.

Em síntese, a contratação de uma empresa para fornecer cursos de capacitação para servidores públicos é viável e razoável, representando um investimento estratégico no aprimoramento do serviço público e no fortalecimento das instituições democráticas locais. A melhoria na eficiência, transparência e ética resultantes dessa iniciativa contribui para o desenvolvimento sustentável da



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA  
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA  
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

**Site:santanadavargem.mg.leg.br**

---

comunidade atendida.

**8. Responsável pela Confecção do ETP**

Nome: Ruiter Silva de Oliveira

Matrícula: 50

Função: Membro A da comissão de licitação

Assinatura:

Data: 05/ 02 / 2025.